REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 176/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a criação de políticas públicas para grupos em situação de vulnerabilidade social;
b) o último censo nacional da população em situação de rua, realizado em 2008, aponta que Salvador contava com 4 mil pessoas nessa condição por conta de problemas familiares (48,4%), álcool e outras drogas (37%), desemprego (24,8%) e perda de moradia (11,6%); as informações mais atualizadas com relação a essa parcela da população são de 2020, do Censo SUAS, realizado pelo IPEA, o qual aponta que, até agosto daquele ano, havia 8 mil pessoas em situação de rua na capital baiana;
c) a campanha, sugerida nesta Indicação, busca a arrecadação de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social;
d) as Prefeituras-Bairro exercem um importante papel administrativo na cidade, conforme Lei Municipal nº 8.376/2012, art. 13, uma vez que visa oferecer todos os serviços disponibilizados à população, sem que haja necessidade de deslocamento até a sede de cada órgão ou secretaria, garantindo um diálogo permanente com o cidadão e agilizando, em um prazo reduzido, as articulações necessárias para a execução dos referidos serviços, desde a solicitação até a resolução dos problemas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, para criar campanha de doação do agasalho nas Prefeituras-Bairro da cidade.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto